

Assembleia da República
(Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura)

NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS, DEFICIÊNCIA E ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA

Conferência Parlamentar - 26 de abril de 2016

Pais-em-Rede, ONGPD nacional

O presente documento veicula as preocupações, constatações, e algumas propostas, baseadas nos testemunhos que vão chegando à Associação Pais-em-Rede, não apenas à Direção, mas também a muitos dos nossos núcleos, sediados em diferentes zonas do país, com questões, dúvidas, desabafos, queixas, por parte de pais, encarregados de educação, professores, técnicos e cidadãos envolvidos no processo.

Introdução

I - A mudança de paradigma

- Da teoria à prática, o grande desafio
- A Escola Inclusiva
- A formação dos técnicos
- O modelo de Financiamento
- O Apoio à família

II - Propostas

- A Lei da Educação Especial
- A Portaria 201-C/2015
- Os CRI

III - Considerações Finais



Introdução

Conforme o artigo 24º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ratificada em 2008 pelo Estado Português), Portugal assumiu, na sua política educativa, o direito a uma educação inclusiva para **todas** as crianças/jovens, elaborando legislação (Decreto-Lei 3/2008, de 7 de janeiro), onde se pensa a Escola para TODOS, e avançando com medidas, estratégias e apoios específicos para cada aluno, de modo a prepará-lo para a continuação dos estudos a um nível superior ou para um desempenho socioprofissional na comunidade na qualidade de cidadão de pleno direito.

Temos uma legislação em conformidade que vem sendo aperfeiçoada.

Mas se ela não for cumprida é como se não existisse e esse é o problema maior do cenário português – aquilo que se promete e aquilo que se faz – o enorme fosso entre a teoria e a prática com prejuízos incalculáveis para as pessoas com deficiência e suas famílias.

I - A mudança de paradigma

- **Da teoria à prática, o grande desafio**

A mudança de paradigma é um processo lento, assente na operacionalização de um novo quadro conceptual, o que exige percursos dinâmicos, em constante avaliação e reestruturação, de modo a construir etapas progressivas, orientadas para o sucesso.

Tal não se tem vindo a verificar, quer pela falta de formação dos agentes envolvidos, quer pela falta de recursos, quer pela falta de avaliações sérias dos procedimentos. Muitas vezes se ouve, *está na lei mas não há recursos para a cumprir*. Apesar da legislação, apesar da entrada de todos os alunos no ensino regular, apesar das medidas implementadas, a Escola portuguesa está muito longe de ser inclusiva, espelho de uma sociedade que se encontra alheada do novo modelo biopsicossocial adotado.



O paradigma médico continua no centro da escola, muito focalizado num modelo de défice, “dentro do aluno”, e sem valorizar as suas potencialidades, o que escamoteia a visão holística da **Educação para a Autonomia** e compromete o processo de articulação efetiva e em rede entre escola/família/comunidade. O reflexo deste conservantismo manifesta-se na sucessiva aplicação, ano após ano, de processos de aprendizagem baseados na deficiência e não nas competências/potencialidades, consideradas numa perspetiva de cidadania.

Descentralizar, co-responsabilizar, monitorizar/avaliar e reestruturar, parecem-nos ser o alicerce da Educação Inclusiva.

- **A Escola Inclusiva**

A Escola Inclusiva deve ser uma escola onde cada aluno aprende a cidadania. No caso dos alunos com necessidades educativas especiais (NEE), esta aprendizagem obriga a que se dê uma atenção contínua às carências singulares de cada um.

Assim, toda a comunidade educativa (e não apenas o Professor de Ensino Especial e, ainda muito menos apenas o terapeuta), coordenada pelo diretor e articulada com os seus professores, assistentes operacionais, profissionais de apoio, encarregados de educação, e alunos, deve constituir-se numa rede centrada na **pessoa concreta**, cujas necessidades individuais orientem a estrutura e implementação do Programa Educativo Individual (PEI), dinâmico e flexível, potenciando, ao máximo, o seu percurso académico.

O que acontece, porém, é que a grande maioria dos docentes de educação continuam “cristalizados” no modelo tradicional que visa recuperar o atraso na aprendizagem ou no desenvolvimento , retirando o aluno da sala de aula, em vez de apostarem num modelo que antecipe a sua preparação para as atividades a desenvolver pelo grupo-turma e consiga mantê-lo integrado e participativo, apostando nas suas potencialidades e devolvendo-lhe estatuto social.

Poucas escolas fazem uma reunião com todos os agentes envolvidos (professores da turma, professor de EE, psicólogo, técnicos do CRI e outros profissionais de ligação à família.

Todo o percurso escolar deve estar focado na orientação do aluno para a autonomia mas é na fase de transição para a vida pós escolar que se torna mais premente o percurso de vida do aluno, sendo facilitadora da assunção da cidadania plena e potenciadora de um projeto de vida com qualidade. A realização de um Plano Individual de Transição (PIT) deverá implicar:



- O aluno como elemento central de todo o processo, promovendo a sua inclusão socioprofissional e, conseqüentemente, contribuindo para a sua autodeterminação;
- A família como núcleo e força impulsionadora da concretização do projeto pessoal do aluno;
- A escola como referência educativa, tanto a nível académico como na aquisição de competências numa ótica da funcionalidade;
- A comunidade como contexto privilegiado para a criação de uma rede construtora de uma sociedade COM TODOS.



Mais uma vez, apesar da legislação, a maioria das escolas não preparam os alunos com NEE, sobretudo os de CEI, para a autonomia. E, acabado o percurso escolar, se não têm sorte de uma vaga num CAO, é como se deixassem de existir.

• **A Formação dos Profissionais**

A mudança de paradigma só pode ocorrer se houver uma significativa apropriação deste por parte dos profissionais intervenientes, os melhores colocados para introduzirem as “novas atitudes”.

Há que analisar o problema, procurando aproximar-se de quem regula o “mercado” das formações especializadas e de quem ministra essa formação. Será que os formadores estão dentro do espírito da Convenção? Podemos afirmar que a formação contínua dos professores de educação especial é muitas vezes ministrada por formadores que têm uma visão “exclusivista e segregadora” da educação especial e nada inclusiva, assenta num modelo tradicional que aposta na recuperação e aprendizagens, em vez de num novo modelo.

Torna-se necessário e urgente formar e informar todos os agentes implicados na intervenção dos alunos (elementos dos órgãos de gestão das escolas/agrupamentos, professores do regular e de educação especial, assistentes operacionais, alunos, pais) sobre práticas inclusivas, criando-se canais eficientes de comunicação interna e externa, o que quase nunca acontece a não ser que essa iniciativa parta de um professor (de educação) especial.



- **O modelo de Financiamento**

O próprio modelo de financiamento e de afetação de recursos parece ter apenas como base dos seus cálculos o número de horas com a criança/jovem por semana/mês.

Para que haja uma otimização de recursos e, sobretudo, uma interação efetiva dos serviços, é importante considerar:

- Tempos/horas para reuniões e trabalho com os professores e outros elementos da escola ou comunidade.
- Tempos/horas para trabalhar com os pais o processo de autonomia dos filhos.
- Tempos/horas para investir no processo de construção do PIT para a integração do aluno em contexto de trabalho/inserção na comunidade

Consideramos, por experiência direta, que o investimento feito no processo educativo do aluno com NEE dará frutos abundantes se for bem feito, aliviando o erário público de futuros encargos vitalícios em instituições ou levando o Estado a falhar no respeito pelos direitos dos cidadãos com deficiência.

- **O apoio à família**

Sendo os pais os responsáveis diretos dos seus filhos, com especial enfoque nos que correm o risco de serem dependentes vitalícios, é essencial cuidar da sua capacitação e empoderamento, o que não acontece, gerando o seu afastamento da escola.

Por outro lado, muitos professores de educação especial, legitimado pelas direções das escolas, apoderam-se dos processos educativos dos alunos com NEE, particularmente os alunos com a medida CEI, não prestando os mais básicos esclarecimentos aos pais, como relativamente às siglas PEI/CEI/PIT e as reais consequências destas medidas, para além dos direitos dos alunos e das famílias e as medidas mais adequadas.

A inexistência da componente de apoio à família (CAF) após o 1º ciclo do ensino básico obriga as famílias a procurar outras respostas, nem sempre as melhores, nomeadamente o desemprego de um dos progenitores, contribuindo para o empobrecimento familiar e menor contribuição para a sociedade.



Na transição para o 2º ciclo, deixa de haver respostas de suporte às crianças com NEE e respetivas famílias, uma vez que as CAF são legisladas e estruturadas para dar resposta à educação pré-escolar e 1º ciclo. Os pressupostos e objetivos das CAF para o 1º ciclo, mantêm-se para os ciclos seguintes com a necessária adequação. Questionamos por isso se a educação inclusiva, preconizada na declaração de Salamanca, na declaração dos direitos das pessoas com deficiência e na legislação nacional da educação especial, deixa de existir após o 1º ciclo.

Assim, os alunos com NEE e respetivas famílias ficam numa situação de grande vulnerabilidade e risco, dadas as restritas condições económicas para acesso a possíveis ATL's de gestão privada, o período diário após componente letiva fica completamente a descoberto, na medida em que tendo em conta as suas especificidades, não reúnem a autonomia necessária para irem sozinhos para casa, biblioteca, centro de estudos ou outra resposta semelhante.

Reconhecendo o papel fundamental que as autarquias e as demais entidades, com competência em matéria da infância e juventude, desempenham ao nível da promoção de respostas diversificadas de apoio às escolas, às famílias e aos alunos, consideramos urgente reunir sinergias no sentido de criar uma resposta integrada, para alunos com e sem NEE, focalizada nas necessidades e dificuldades dos alunos e famílias. O envolvimento das Redes Locais de Suporte, nomeadamente as Autarquias e comunidade envolvente, no desenvolvimento de respostas “diferenciados” e adequadas a cada situação, é o caminho a seguir para o encontro de soluções sustentáveis.

II – Algumas Propostas

Em termos globais, propomos que introduza na própria legislação mecanismos e processos de avaliação (interna e externa) de modo a assegurar que as medidas nelas contidas sejam efetuadas. Nem sempre o que é suposto existir ou o que está definido num normativo é o que se encontra na realidade: a legislação toma diversas leituras, muitas vezes por incompreensão do espírito da lei, mas muitas vezes por comodismo ou recusa em alterar o que está.

- **A Lei da Educação Especial:**

- ✓ Propõe-se que a lei seja mais explícita na autonomia dos professores (com apoio da sua equipa e família) para adaptação do currículo escolar dos seus alunos, em função das suas necessidades/potenciais e, conseqüentes adequações ao processo de avaliação para que **todos** possam, efetivamente, obter sucesso nas aprendizagens. Haverá sempre alunos que não conseguem atingir as metas e objetivos definidos nos graus ou níveis de ensino; porém, **nunca** eles deverão ser “empurrados” precocemente para fora do currículo regular, isto é, para um percurso diferente.
- ✓ Deve tornar-se viável a conclusão da escolaridade a um maior número de alunos, através da adoção de desenhos universais de aprendizagem que respeitem as diferenças individuais, permitindo diminuir o recurso à medida de CEI e facultando a mais jovens a conclusão do ensino secundário (com adequações curriculares) e o acesso ao certificado do 12º ano, via para uma formação profissional certificada.

- **Propostas relativas à Portaria 201-C/2015**

- ✓ Abertura aos alunos com a medida CEI à frequência do ensino profissional, à semelhança do que acontece no ensino secundário, e que o seu CEI e PIT possam ser desenvolvidos numa escola profissional onde, na maioria dos casos, estão concentrados em maior número e diversidade, os equipamentos e recursos técnicos e tecnológicos necessários ao desenvolvimento das competências profissionais previstas nos respetivos PIT.
- ✓ Sabendo que às escolas profissionais, como a qualquer outro estabelecimento de ensino, não é permitido recusar a matrícula de alunos com NEE, tem de haver coerência para que os alunos cujos perfil de funcionalidade os impeça de alcançar os perfis profissionais exigidos nos referenciais dos cursos ministrados, possam desenvolver aí o seu processo de transição, integrados numa turma, tal como acontece no ensino secundário regular.
- ✓ Deve ser garantido, a todos os alunos, o direito de concluir a escolaridade obrigatória, (independentemente da idade) que, para os alunos com CEI, significa o reconhecimento de estarem criadas as condições para uma efetiva transição para a vida pós-escolar, seja



ela na comunidade, naqueles que são os equipamentos sociais, recreativos e culturais de que todos os jovens podem usufruir, seja ela para um emprego ou ocupação laboral.

- ✓ Há muitas escolas que não a aplicam alegando que ela entrou em vigor numa altura (julho) em que as escolas já tinham tudo organizado impossibilitando-as de introduzir mudanças. Mas os pais quando têm filhos com NEE não podem alegar que não estão preparados.



- **Propostas relativas aos CRI:**

- ✓ Os Centros de Recursos para a Inclusão devem cumprir, efetivamente, o seu papel, ao serviço das pessoas e não dos seus interesses institucionais. Para além da falta de recursos, os recursos humanos colocados ao serviço da escola não têm, em muitos casos, a formação requerida para trabalhar com os jovens nesta faixa etária e promover o desenvolvimento do seu projeto de vida, tendo por base a metodologia da intervenção centrada na pessoa e a capacitação para a autodeterminação e vida independente.
- ✓ Devem ser considerados outros recursos para a inclusão - extra CRI - nomeadamente os propostos pelo Encarregado de Educação, com fundamentação.
- ✓ A legislação que retira aos alunos com CEI, a partir dos 18 anos de idade, o direito aos CRI, deverá ser revista de modo a que se proceda a uma análise/discussão de cada caso (com a equipa que integra o encarregado de educação).
- ✓ A estabilidade das equipas é uma exigência absoluta para que haja eficiência; o vaivém dos técnicos, quando os alunos, de perfil frágil, se começam a habituar, é um obstáculo de monta.

III - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Portugal atreveu-se, antecipando-se a quase todos os países europeus, a avançar com a implementação de uma Escola Inclusiva. Talvez sem as condições estruturais adequadas, com certeza sem a devida preparação dos recursos humanos necessários. Contudo, ainda bem que o fez e não pode voltar atrás.

Há sim que se analisar e corrigir os erros cometidos (sem apontar culpados mas sim factos), e aproveitar a preciosa experiência obtida (expressa já em vários e válidos relatórios).



A inclusão é um processo e, também uma meta, mas antes de tudo, é um direito.

A qualidade e a eficiência são condições decisivas para uma Educação Inclusiva. Este processo requer a reorganização das escolas e da rede de serviços de educação especial.

Sublinhamos:

- ✓ A legislação pode ser excelente mas se ela não for cumprida é como se não existisse.
- ✓ A Inclusão apresenta-se como um benefício para todos, crianças, jovens e famílias, que crescem com a diferença, numa real educação para a cidadania, consubstanciada na mudança de atitudes, mas também na prática de um novo paradigma de diferenciação pedagógica.
- ✓ Os serviços de “educação especial” devem estar centrados nas necessidades e competências reais e potenciais dos alunos, facilitando o processo de aprendizagem junto dos pares, no seu ambiente natural, (sempre que possível), e não criando ambientes artificiais, de “toca e foge”, sem uma verdadeira articulação com o centro da rede: o aluno na escola e a escola na comunidade.
- ✓ A Educação, através da escola e dos seus serviços de apoio, deverá assumir um papel relevante como coordenador deste processo, garantindo uma boa gestão das ações e dos diferentes recursos, evitando-se, assim, respostas fragmentadas para que o jovem, ao sair dela, possa integrar-se na comunidade de forma natural.
- ✓ É urgente promover mecanismos de coordenação efetiva entre os setores da Educação, da Saúde e da Segurança Social, tendo em conta a transversalidade das necessidades das crianças e jovens com NEE.
- ✓ Cada vez mais os pais pedem o prolongamento da escola para os seus filhos com NEE na angústia fundamentada da falta de respostas inclusivas no pós-escolar.
- ✓ É urgente o investimento em Técnicos de apoio à Transição, agentes mediadores entre todos os intervenientes (elementos da Escola, dos CRI e da Comunidade, nomeadamente, da autarquia e serviços sociais), utilizando como estratégia basilar uma comunicação permanente, não só para desenvolver o processo de transição da escola para a vida pós-escolar, mas também para acompanhar, apoiar e monitorizar a inclusão na comunidade.
- ✓ É necessário o investimento em Técnicos de Apoio à Transição que se assumam como agentes mediadores das relações entre todos os intervenientes, utilizando como estratégia basilar o enraizamento de uma comunicação permanente.



- ✓ A fase de transição para a vida pós escolar é fundamental no percurso de vida do aluno, sendo facilitadora da assunção da cidadania plena e potenciadora de um projeto de vida

23 de abril de 2016



Pelo Grupo de Trabalho **“Sociedade Inclusiva: Os direitos dos nossos filhos”**

Ana Paula Gomes

Ana Rita Dezoito

Ana Sofia

Conceição Baião

Helena Mata e sua equipa

Helena Sabino

Luísa Beltrão

Rosa Pacheco

geral@paisemrede.pt